



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO N.º 159/2015

DATA: 24-06-2015

SÚMULA: Concede Estabilidade aos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Estabilidade, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, por haverem cumprido com aprovação o Estágio Probatório tendo em vista atingido a pontuação exigida, passando os mesmos a ocuparem as seguintes referências.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.	A Partir de:
120593/1	Adriane Perin Ribeiro	Agente Serv. Públicos	I	23	04-06-2015
120962/1	Airton José Bruschi	Operador de Máquinas	I	31	04-06-2015
121792/1	Crislei M. P. Steuernagel	Agente Serv. Públicos	I	23	04-06-2015
17295/1	Dirceu Dallazen	Agente de Administração	I	31	04-06-2015
118102/1	Eleandro Luiz Tiecher	Agente Defesa Civil	I	27	01-06-2015
122781/1	Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	I	19	18-06-2015
122801/1	Ivete Noeli S. Jurkiewicz	Agente Serv. Públicos	I	23	04-06-2015
121983/1	Marcia A. R. Parcianello	Agente de Administração	I	31	04-06-2015
121462/1	Solange C. D. Antquevitz	Agente Serv. Públicos	I	23	04-06-2015
122811/1	Terezinha P. Silva Giachini	Agente de Administração	I	31	04-06-2015
122831/1	Valmir Cosmann Steffen	Auxiliar Serviços Gerais	II	07	04-06-2015

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de junho de 2015.


Ivar Barea
Prefeito Municipal

